



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 10 de janeiro de 2024

Ofício nº 11/24 – GP/CM
Proc. nº 7447/23-53

OFÍCIO - GP n.º 13/24

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4505, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Dia Municipal do Motoboy e Motogirl.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP

rb

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: Bruno
Em: 12 / 1 / 24 às _____



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 10/01/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0091289**
e o código CRC **F4A9A111**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00007447/2023-45

SEI nº 0091289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4505

Projeto de Lei nº 206/23

de autoria do Vereador Thiago
Alexandre

**Institui o Dia Municipal do Motoboy e
Motogirl.**

Proc. nº 00007447/2023-45

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Motoboy e Motogirl, a ser celebrado anualmente em 27 de julho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Vicente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Feiype**
Nachtajler Amado, Prefeito Municipal, em 18/12/2023, às
17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **0074158** e o código CRC **AD9EC46B**.

Referência: Processo nº
3551009.401.00007447/2023-45

SEI nº 0074158